Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 13/2023/FAR/REI/IFTO, DE 28 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO IFTO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF:_____ Data:_____

Área:_____

Critérios	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação atribuída
I – TITULAÇÃO*: somente será considerado o título de maior pontuação - limitado a 30 pontos			
DOUTOR	Diploma ou certidão/declaração de conclusão de doutorado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	30	30
MESTRE	Diploma ou certidão de conclusão/declaração de mestrado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES (cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).	20	20
ESPECIALISTA	Certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE - limitado a 70 pontos**			
TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Magistério em Educação Formal no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.	Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes. Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor	70

	expressamente a data (dia/mês/ano) de **início** e a data de **término** do vínculo ou se ele continua vigente. Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho.	inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). **Fórmula: TD/30=M**	
TOTAL GERAL:		**100**	

***Titulação**

a) somente será considerado o título de maior pontuação;

b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;

c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

****Experiência Profissional**

* a) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;

b) Não serão considerados documentos como contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério.

c) somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo IV e Carteira Profissional de Trabalho, desde que contenha as informações mínimas específicas de magistério.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, **Diretor**, em 28/06/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040464** e o código CRC **41FFDCA2**.
